



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Recebido em 16/5/2003
às 16:46 horas
Secretaria Administrativa

Projeto de Lei nº. 25, de 6 de maio de 2003.

Dá denominação a Quadra de Areia, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**José Fortunato Priminini**", a Quadra de Areia do Centro de Lazer do Trabalhador, em Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

"JOSÉ FORTUNATO PRIMININI", filho de **Angelino Priminini** e **Eliza Magrin Priminini**, nasceu em Cordeirópolis no dia 11 de novembro de 1943, vindo a falecer no dia 26 de janeiro de 2003, quando então contava com 59 anos de idade. Foi casado com a Sra. **Sonia Maria Verdicchio Priminini** e desta união tiveram 03 filhos: **Ana Paula, Alessandra Cristina e Rodolfo José**.

Começou a trabalhar logo cedo com o intuito de ajudar no sustento de seus familiares. Já aos 13 anos de idade ingressou na vida profissional, onde permaneceu durante 45 anos na mesma empresa, a **Papirus Industria de Papel S/A**, localizada no Bairro Jaguari, no município de Limeira. Durante sua jornada galgou vários cargos dentro desta empresa, chegando a ser o Gerente Industrial, vindo a se aposentar neste cargo. Ao aposentar-se veio residir em Cordeirópolis, sua terra natal.

"José" mesmo longe de sua terra natal nunca esqueceu da grande quantidade de amigos que aqui o admiravam, pois sempre que podia aqui estava junto relembrando momentos inesquecíveis da infância e dos acontecimentos de Cordeirópolis.

Sempre lutou pelo engrandecimento e progresso de Cordeirópolis, demonstrou isso no ano de 1984, pois ao se candidatar nas Eleições Municipais, visando o cargo de Vereador foi eleito suplente de Vereador vindo no ano de 1988 a ser eleito Vereador para o quadriênio 1988/1992. Neste período junto a **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, procurou sempre lutar pelo progresso de Cordeirópolis. Como político sempre foi um cidadão honesto, trabalhador e de ilibada reputação, deixando marcas permanentes de sua preocupação na solvência e solução dos problemas surgidos junto à população de Cordeirópolis.

Devido a um acidente que afetou sua coluna, fazendo-o afastar-se de jogos de futebol, nunca desanimou e com seu espírito não deixou de apoiar os atletas que dessa modalidade praticavam e José mesmo não praticando esportes radicais, admirava as pessoas que nesse esporte se consagravam e se sentiam felizes, e para se desforrar não deixava de participar de boa partida de "truco" com seus amigos e assistir jogos de seu time do coração o "Corinthians".

Retratar sua vida pressupõe necessariamente ter em conta seus profundos laços com a sua cidade, onde sempre procurou respeitar e elevar o nome de Cordeirópolis, cidade que te admira e respeita pelo seu incomensurável valor como cidadão, pois se trata de um homem íntegro e de ilibada reputação.

Ficou uma grande lacuna na comunidade, como também no município de Cordeirópolis, já que o senhor **José Fortunato Priminini** era muito querido e respeitado por todos e fazia parte de uma das estirpes tradicionais de Cordeirópolis..



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

“José Fortunato Priminini” conquistou o respeito de todos os cordeiropolenses, pela lisura e determinação com que tratava seus assuntos profissionais, familiares, esportivos e da sociedade onde vivia.

Cidadão honrado, pessoa voltada à família, marido dedicado e extremoso, colocou todo seu amor aos filhos a esposa, sobressaindo-se também como ativo participante na ajuda dos mais necessitados.

Pela honradez, pela dignidade, pela bondade irradiante, pelas metas realizadas, pelos dons e talentos com que **Deus** lhe aformoseou a personalidade, pela fé esclarecida, vivida e operosa, como um exemplar chefe de família e como cidadão íntegro, por todos os lados que o encaremos na sua vida e na sua atuação teremos, em José o autêntico cristão que se identifica pelas boas obras, o ilustre cordeiropolense que exaltou sua gleba nativa, pela posição ímpar de um homem trabalhador, o brasileiro de escol que fez de sua vida no seu trabalho e esporte de nossa cidade, um espólio de pujante civismo e sã brasilidade.

Por entender que o nome de “José Fortunato Priminini”, deve ser perpetuado no município de Cordeirópolis, terra onde aprendeu a amar e respeitar, diante da contribuição incontestável da família “PRIMININI”, para com o progresso de nossa cidade, apresento este Projeto de Lei para o qual solicito a especial atenção dos Nobres Pares da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 6 de maio de 2003.

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER

Propositura: Projeto de Lei de Nº 25, de 06 de maio de 2003, de autoria da Nobre Vereadora Teresinha Angélica Gomes de Souza.

Assunto: Dá denominação a Quadra de Areia, conforme especifica.

Parecer:

O projeto de lei em exame dispõe sobre a denominação da quadra de areia existente no centro de lazer do trabalhador, que passará a denominar-se "*José Fortunato Priminini*".

A Câmara Municipal possui plena competência para legislar sobre todas as matérias de alçada do Município, e, inclusive, sobre assuntos interesse local(*art. 30, I, CF*), e, em especial, sobre a denominação de próprios públicos municipais, conforme preconiza o **art. 11, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal**.

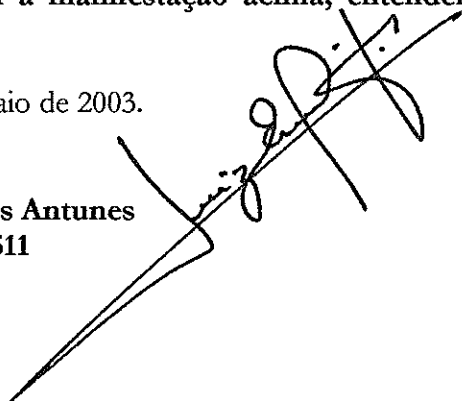
Assim sendo, é inequívoco que a iniciativa legislativa apresentada pela vereadora subscritora da propositura em exame não encontra óbice na legislação pertinente à matéria, estando, portanto, apta para tramitar regularmente por esta E. Casa Legislativa.

Conclusão:

De acordo com a manifestação acima, entendemos, S.M.J., que a propositura é LEGAL.

Cordeirópolis, 05 de maio de 2003.

Luiz Eduardo Moraes Antunes
OAB/SP.68.511





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente a Projeto de Lei nº. 25, de 6 de maio de 2003, da vereadora Teresinha Angélica Gomes de Souza.

Como a propositura preenche todos os requisitos regimentais necessários, nada temos a opor.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2003.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR

LUIZ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 25, de 6 de maio de 2003, da vereadora Teresinha Angélica Gomes de Souza.

Inicialmente, o projeto foi enviado à Comissão de Justiça e Redação, que não encontrou impedimentos jurídico-constitucionais ou legais, opinando favoravelmente.

Em seguida, foi encaminhado a esta Comissão, para que opinasse sobre o seu mérito. De nossa parte, concordamos com os argumentos contidos na justificativa que acompanha o presente.

Por este motivo, posicionamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº. 25, de 6 de maio de 2003.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2003.

CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
RELATOR

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

SEBASTIÃO PEREIRA DUTRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2232

(Projeto de Lei nº. 25/2003, da vereadora Teresinha Angélica Gomes de Souza)

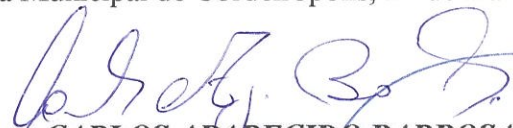
Dá denominação a Quadra de Areia, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

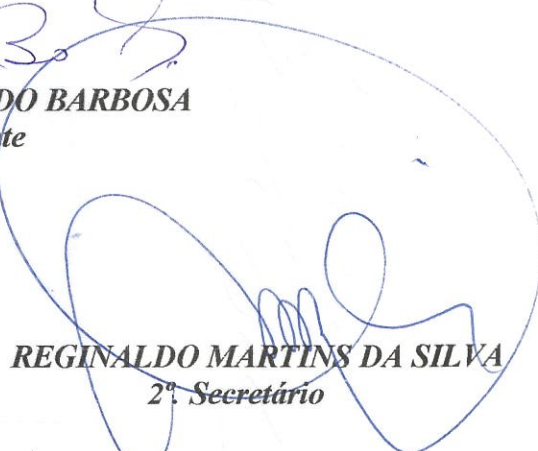
Art. 1º - Passa a denominar-se "José Fortunato Priminini", a Quadra de Areia do Centro de Lazer do Trabalhador, em Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de maio de 2003.


CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA
1º. Secretário


REGINALDO MARTINS DA SILVA
2º. Secretário

R E C E B I

Cordeirópolis, 28 de 05 de 2003




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2151
de 10 de junho 2003.

(Projeto de Lei nº 25/2003, da vereadora Teresinha Angélica Gomes de Souza)

Dá denominação a Quadra de Areia, conforme especifica.

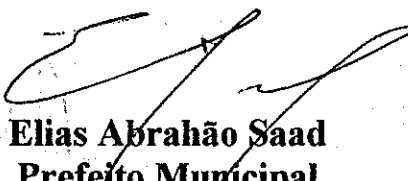
O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Faz Saber: que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

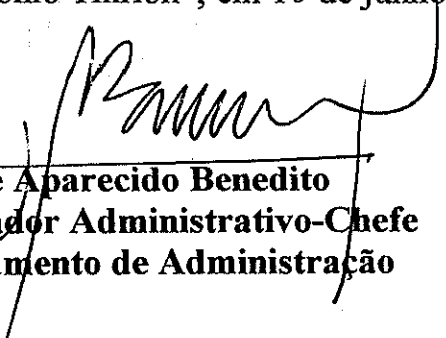
Art. 1º - Passa a denominar-se “José Fortunato Priminini” a Quadra de Areia do Centro de Lazer do Trabalhador, em Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 10 de junho de 2003, 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de junho de 2003.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração